



DECRETO 6144 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.980.470,35 distribuídos as seguintes dotações:

010502 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

856	15.451.0005.1005.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	667.602,39
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	039	CONVENIO FUNASA	

857	15.451.0005.1005.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	14.782,75
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	039	CONVENIO FUNASA	

010601 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

853	12.361.0006.2026.0000	Manut. do Fundeb - 40% - Ens. Fund.	82.525,17
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

010602 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

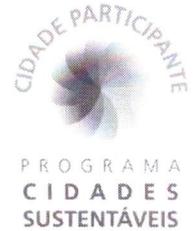
855	12.365.0006.2031.0000	Manut. do Fundeb - 40% - Creches	103.762,31
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

010703 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

435	10.301.0012.2067.0000	Manutenção da Atenção Básica	312.500,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



301 001 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

463 10.302.0012.2069.0000 Man. da Assistencia Especializada 797.951,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

011201 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

562 23.691.0017.2078.0000 Manut.dos Serv. de Ind., Com., Emp. e Turismo 1.345,82
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 037 CONV. BANCO DO POVO - SERT 092/2012

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.312.867,96 (um milhão trezentos e doze mil,oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), e Superávit Financeiro no valor de R\$ 667.602,39 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscientos e dois reais e trinta e nove centavos)

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos